



Prémio “Ensinar Camões”

Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Regulamento

Artigo 1.º

Âmbito e objetivos

1. No âmbito da efeméride “Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões”, é lançado o presente Prémio, que visa estimular a construção de propostas inovadoras e eficazes para a aproximação pedagógica ao texto e ao contexto de Camões.

Artigo 2.º

Destinatários

1. A participação no concurso está aberta a todos os professores que possuam habilitação profissional para a docência no Ensino Básico e no Ensino Secundário.

2. A participação implica o registo em plataforma a disponibilizar na página “Luís de Camões 500” do *site* da Biblioteca Nacional de Portugal e no *site* da Rede de Bibliotecas Escolares. O registo deverá ser efetuado entre os dias 10 de novembro e 18 de dezembro de 2025.

3. Para efeito de participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a aceitar as disposições do presente regulamento e as decisões do júri.

Artigo 3.º

Júri

1. O júri será constituído por um grupo de três a sete elementos designados pela Estrutura de Missão (personalidades de reconhecido mérito científico-pedagógico), cabendo a um desses elementos a função de presidente.
2. Cabe ao júri a organização geral do concurso e o controlo do seu desenvolvimento ao longo das diversas fases previstas neste regulamento, bem como o apuramento e a divulgação dos trabalhos vencedores.
3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.
4. Cabe ainda ao júri decidir sobre quaisquer matérias que estejam omissas neste regulamento.

Artigo 4.º

Participação no concurso

1. Os concorrentes submeterão na plataforma referida no ponto 2 do artigo 2.º um trabalho original que consiste na planificação de uma sequência de aprendizagem centrada na figura e na obra de Luís de Camões, cumprindo, de forma articulada, os seguintes requisitos:
 - a) objetivos a atingir pelos alunos;
 - b) estratégias e atividades a desenvolver;
 - c) recursos de aprendizagem a utilizar;
 - d) modalidades e instrumentos de avaliação dos alunos.
- 2- O trabalho deverá conter um mínimo de 15 000 caracteres (incluindo espaços, notas e bibliografia).
- 3- A participação no concurso é feita a título individual.

Artigo 5.º

Identificação e envio dos trabalhos

1. Todas as componentes da sequência de aprendizagem deverão ser submetidas em suporte digital em formato .pdf, respeitando o prazo indicado na plataforma.
2. O anonimato é garantido pelo administrador da plataforma, único responsável pelo envio das candidaturas ao júri.
3. Não serão admitidos a concurso os trabalhos que
 - a) não integrem todas as componentes identificadas no ponto 1 do Artigo 4.º.

- b) incluam materiais com logótipos de escolas ou qualquer outra forma de identificação da afiliação do candidato.
- c) tenham sido divulgados, parcialmente ou na íntegra, em suporte impresso ou digital e não respeitem os direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

1. O processo de avaliação é da responsabilidade do júri do concurso, a quem cabe ler, analisar, apreciar e seriar os trabalhos enviados, bem como proceder à seleção dos trabalhos vencedores.
2. Na avaliação dos trabalhos aceites para o concurso, o júri aplicará os seguintes critérios:
 - a) fundamentação e exequibilidade pedagógica da proposta;
 - b) propriedade e adequação da proposta a contextos reais de ensino;
 - c) originalidade e potencial impacto pedagógico.
3. O júri procederá a um ato de validação dos trabalhos escritos selecionados.
4. As decisões finais do júri serão tomadas em reunião presencial, devendo todas as deliberações ficar registadas em ata assinada por todos os seus elementos.

Artigo 7.º

Prémios

1. O trabalho classificado em primeiro lugar será contemplado com um prémio pecuniário no valor de €10 000 (dez mil euros).
2. Serão ainda atribuídos prémios pecuniários aos trabalhos classificados no segundo e terceiro lugares, respetivamente €5 000 e €2 000 (cinco mil euros e dois mil euros).
3. O júri poderá ainda proceder à atribuição de menções honrosas e recomendações de publicação.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão divulgados na página “Luís de Camões 500” do *site* da Biblioteca Nacional de Portugal, no *site* da Rede de Bibliotecas Escolares e em, pelo menos, dois órgãos de comunicação social;
2. Os concorrentes galardoados serão notificados através de mensagem de correio eletrónico, à qual deverão responder no prazo máximo de 8 dias.

Artigo 9.º
Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues aos galardoados em cerimónia organizada pela Estrutura de Missão.

Artigo 10.º
Disposições finais

1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto da apreciação das entidades organizadoras, que procederão também à sua resolução, ouvidos os elementos do júri.
2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado conhecimento aos envolvidos.
3. Os autores dos trabalhos premiados deverão ceder os respetivos direitos para a eventualidade de virem a ser publicados pela Estrutura de Missão.